

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 393, DE 4 DE MAIO DE 1 961

Dispõe sôbre a concessão de um auxílio em materiais, mão de obra e numerários.

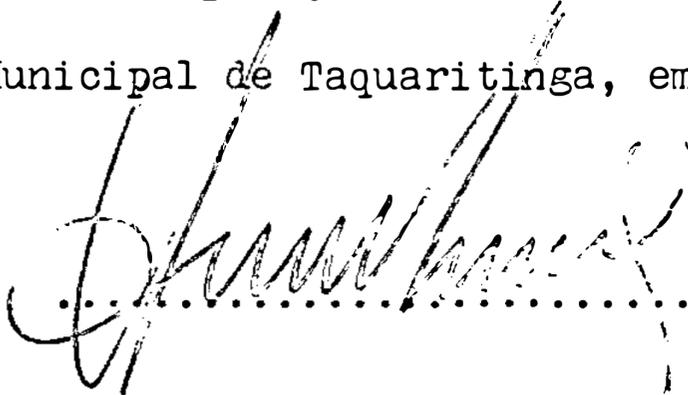
O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

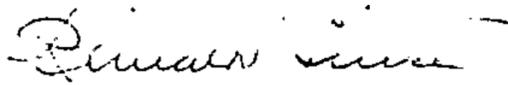
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Comissão dos Festejos do Carnaval, um auxílio em materiais, mão de obra e numerários, até a importância total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com a organização do curso e outros festejos de rua realizados nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 4 de maio de 1 961.



Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 4 de maio de 1 961.



SECRETÁRIO